



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima
Câmara Recursal - CJ Roraima

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEXT N° 14/2025 – Câmara Recursal de Roraima

Reunião da Câmara Recursal do Amapá da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI – Decreto nº 11.751, de 20 de outubro de 2023.

Aos dezenove do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, foi aberta a Reunião pelo Presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SRT/MGI N° 6.405, de 28 de agosto de 2024.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SRT/MGI nº 1.418 de 12 de março de 2024, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), à Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014) e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

Para julgamento foi apresentado um total de 6 (seis) processos.

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pelas Câmaras de Julgamento de Roraima, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

Pelo PROVIMENTO DO RECURSO, com encaminhamento de notificação de enquadramento para CONCORDÂNCIA do(a) interessado(a): (02 requerimentos)

Item	Interessado(a)	Processo	Cargo/Emprego	Vínculo
------	----------------	----------	---------------	---------

1	JOSAFÁ CUNHA FEITOSA	05502.003673/2015-79	MOTORISTA VEÍCULOS TERRESTRES	DE Vínculo com o Governo do Estado de Roraima
2	ODEIDES BRITO REBOUÇAS	05502.062605/2015-41	AGENTE PENITENCIÁRIO	Vínculo com o Governo do Estado de Roraima

Processos **DESPROVIDOS** (04 requerimentos):

Item	Interessado(a)	Processo	Cargo/Emprego	Motivação	Fundamentação Legal
1	ELIZANE FRANCA OLIVEIRA DE	05502.003194/2015- 52	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Não comprovação da continuidade do vínculo por, pelo menos, noventa dias	Art. 31, §5º, da EC nº 19/98, alterado pela EC nº 98/17 c/c Art. 2º, §4º, da Lei nº 13.681/18 c/c Art. 13, 15 e 16 da Portaria SRT/MGI nº 1.418/24
2	MARGARETE FERREIRA SOMBRA	05502.004846/2018- 19	TÉCNICO DE PLANJEMANETO E ORÇAMENTO	Insuficiência de comprovação do efetivo desempenho de, no mínimo, 2 atribuições de Planejamento e Orçamento e Insuficiência de comprovação do efetivo desempenho de atribuições de Planejamento e Orçamento por, pelo menos, 90 dias ininterruptos	Art. 29 da Lei nº 13.681/18 c/c art. 32, parágrafo único, e art. 38, inciso I , da Portaria SRT/MGI nº 1.418/24
3	MARLY SOUZA DA SILVA	05502.065164/2015- 30	COPEIRA	Não comprovação do ato que formalizou o vínculo (ato admissional) e Não comprovação da continuidade do vínculo por, pelo menos, noventa dias	Art. 31, §5º, da EC nº 19/98, alterado pela EC nº 98/17 c/c Art. 2º, §4º, da Lei nº 13.681/18 c/c Art. 13, 15 e 16 da Portaria SRT/MGI nº 1.418/24

4	PAULO JARME CASTRO COSTA	05502.005467/2015-01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não comprovação da continuidade do vínculo por, pelo menos, noventa dias	Art. 31, §5º, da EC nº 19/98, alterado pela EC nº 98/17 c/c Art. 2º, §4º, da Lei nº 13.681/18 c/c Art. 13, 15 e 16 da Portaria SRT/MGI nº 1.418/24
---	--------------------------	----------------------	-----------------------	--	--

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação.

Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gomes Neiva, Presidente(a) de Câmara**, em 19/05/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Von Borries Lopes, Membro de Câmara**, em 19/05/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joicyelly Regia de Lima, Membro de Câmara**, em 19/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cândido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Comissão**, em 19/05/2025, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50793317** e o código CRC **D6910600**.